

Lei nº 416 MFN 3140

Dispõe sobre criação e aprovação do Brasão Municipal.

O Povo de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e aprovado o "Brasão de Armas do Município de Itabirito", na conformidade do projeto anexo, que passa a fazer parte integrante da presente lei, constando da descrição e simbologia seguinte:

DESCRIPTIVO.

Escudo samnítico, encimado pela coroa mural de oito torres de argente. Em campo de blau nascente do timão uma elevação de falde, sombreada de sable. Como suportes, a destra e sinistra do escudo, chaminés de goles, fumegantes, carregadas na base de enghenagens de falde e brancas das mesmas, uma ligada a um malho. Tudo em argente, apoiados em listel de goles, contendo em letras argentinas, o topônimo "ITABIRITO", ladeado pelos milésimos "1952 e 1923".

SIMBOLOGIA.

O escudo samnítico, usado para representar o Brasão de Armas de Itabirito, foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, herdado pela heráldica brasileira como evocativo da raça latina, colonizadora e principal formadora de nossa nacionalidade.

A coroa mural que o sobrepõe, é o sím-

do universo dos iracões de domínio que, sendo de argente (prata), de oito tões, das quais apenas cinco são visíveis em perspectiva no desenho, classificada a cidade representada na segunda Grandeza, ou seja, sede de Comarca.

O cor lilau (azul) do campo do escudo, simboliza, em heráldica, a justiça, nobreza, perseverança, zelo, bondade, firmeza e recreação, simbolismo esse aplicado tanto no Povo Itabiriteiro pelos seus ideais de engrandecimento da cidade, como pela própria dádiva da natureza que faz de Itabirito local aprazível à recreação e folguedos, pela firmeza de suas paisagens e pelo clima sereno.

Nascente do timão (ponta, contra-chefe ou parte inferior do escudo), a elevação de falda (ouro) e sombreada de sable (preto), retrata o perfil do pico de Itabirito, com seus 2.000 metros de altura, guardando em suas entranhas riquezas fabulosas constituídas por minérios de ferro de alto teor; essa elevação vem a se constituir na peça portante do escudo, pois que dela se origina o atual topônimo da cidade.

O cor metal falda (ouro), é heráldico símbolo da riqueza, nobreza, esplendor, grandeza e mando; o esmalte sable (preto) simboliza austeridade, prudência, sabedoria, ciência e dedicação.

Nos ornamentos anteriores, a panóplia representada pelas chaminés fumegantes de

golos (vermelho), pelas engunçagens de falde (ouro) e pelo malho e bigorna de argente (prata) representa, no brasão, a expressão iconômica do município, simboliza pelas indústrias, notadamente siderúrgica.

O esmalte golo (vermelho) figurando nos chamins, simboliza em heráldica, a galhardia, amor-pátrio, audácia, intrepidez, coragem, valentia; o metal argente (prata) figurando na bigorna e no malho, é símbolo de trabalho, amizade, prosperidade, pureza de sentimentos, religiosidade.

No listel de golo (vermelho), em letras argentinas (prateadas), o topônimo indentifica "ITABIRITO", ladoado pelos milésimos 1.452, da criação do Distrito e "1923", de sua emancipação política com a elevação a município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Itabirito, 30. agosto. 1969

Edson Roberto Silva
Prefeito municipal

J. J. Mendanha
Secretário

